

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 17/2026

Referendar a decisão de Doc. 32, relativa à adequação da base de cálculo da Licença Compensatória.

PROAD n. 6672/2025

INETERSSADOS: Amatra XXIV e TRT/24ª Região.

ASSUNTO: Referendar a decisão de Doc. 32, relativa à adequação da base de cálculo da Licença Compensatória.

AUTORIDADE REQUERIDA: Egrégio Tribunal Pleno.

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, na 1ª Sessão Administrativa Ordinária do Egrégio Tribunal Pleno, realizada no dia 5 de fevereiro de 2026 (quinta-feira), às 14 horas, sob a Presidência do Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva, com a participação dos Desembargadores César Palumbo Fernandes (Vice-Presidente), André Luís Moraes de Oliveira, João de Deus Gomes de Souza, Nicanor de Araújo Lima, Marcio Vasques Thibau de Almeida, Francisco das C. Lima Filho e João Marcelo Balsanelli, e do(a) representante do Ministério Público do Trabalho da 24ª Região, Procurador(a) Cândice Gabriela Arosio,

DECIDIU, por unanimidade, referendar a decisão de doc. 32, que autorizou a inclusão das rubricas Gratificação Natalina; Adicional de 1/3 de Férias e Gratificação Especial de Localidade - GEL/VPNI na base de cálculo da conversão em pecúnia da licença compensatória, observados estritamente os parâmetros fixados no Provimento CNJ nº 210/2025 e na decisão proferida no Pedido de Providências nº 0009424- 22.2025.2.00.0000, sem prejuízo da necessária adequação técnica das rubricas no sistema de folha de pagamento.

TOMÁS BAWDEN DE CASTRO SILVA
Desembargador Presidente